

Diário da Justiça

Nº 5960

ANO XLVIII

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2001

EDIÇÃO DE HOJE - 256 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	03
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	03
CÂMARAS CRIMINAIS	06
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	07
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	15
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	15
PROCESSO CRIME	24
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	25
CRIME	99
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	99
CRIME	188
JUIZADOS ESPECIAIS	190

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	191
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	191
JUSTIÇA DO TRABALHO	192
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	207

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	233
INTERIOR	238
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 1001 - D.M.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 91.640/2001, resolve "ad referendum" do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais do Paraná

I - DESIGNAR

os Doutores Juizes de Direito abaixo relacionados, para integrarem a seguinte Turma Recursal dos Juizados Especiais da Comarca de Paranavai, estabelecida pela Resolução nº 09/2000 - T.J.:

17ª Região - Turma Cível e Criminal

Presidente: Dr OSVALDO CANELA JÚNIOR
Membros: Dr DÉCIO LUIZ MONTEIRO DO ROSÁRIO
 Dr MARCELO TEIXEIRA AUGUSTO
Suplente: Dr FREDERICO MENDES JÚNIOR

II - REVOGAR

em consequência, o item "I" da Portaria nº 0494-D.M., de 11/05/2001, referente a designação dos Doutores Osvaldo Canela Júnior, Fabricio Priotto Mussi, Décio Luiz Monteiro do Rosário e Frederico Mendes Júnior.

Curitiba, 04 de setembro de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice-Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 1002 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.600/2001, resolve

I - DESIGNAR

o Desembargador ÂNGELO ITHAMAR SCUCATO ZATTAR, membro deste Tribunal, para integrar a COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO E PROCEDIMENTO.

II - REVOGAR

em consequência, a Portaria nº 0093-D.M., de 06/02/2001, na parte referente a sua designação para integrar a COMISSÃO DE CONCURSOS E PROMOÇÕES.

Curitiba, 05 de setembro de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 1003 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 97.451/2001, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

AUTORIZAR

o Desembargador JESUS SARRÃO, membro deste Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 01 de outubro do ano em curso, os 35 (trinta e cinco) dias restantes de licença especial, assegurados pela Portaria nº 329, de 30/01/1997.

Curitiba, 05 de setembro de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 1004 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 100.406/2001, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

RETIFICAR

a pedido, a Portaria nº 0756-D.M., de 03/07/2001, a fim de que nela passe a constar que a data do início da fruição dos (03) três meses de licença especial, concedidos ao Desembargador JOSÉ WANDERLEI RESENDE, membro deste Tribunal de Justiça, é 10 de setembro do ano em curso, e não mais como ali figurou.

Curitiba, 05 de setembro de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 1005 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

RETIFICAR

a pedido, a Portaria nº 0976-D.M., de 30/08/2001, a fim de que nela passe a constar que a data do início da convocação do Desembargador LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA, membro deste Tribunal de Justiça, para substituir, no Órgão Especial, o Desembargador José Wanderlei Resende, é 10 de setembro do ano em curso, e não mais como ali figurou.

Curitiba, 05 de setembro de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

AVISO

**OS PAGAMENTOS DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES,
IMPRESSOS E ASSINATURAS DESTINADOS AO**

Departamento de Imprensa Oficial do Estado-DIOE, CNPJ Nº 76.437.383/0001-21

Deverão ser efetivados mediante a quitação de boleto bancário ou através de depósito em c/c, a saber:
BANCO ITAÚ S/A - Ag. 3904 (PAB SEAB) - C/C 00918-4

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000
FAX 254-7222
Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-8977 • 254-7222 • 350-2102 • 350-2103.

Des. VICENTE TROIANO NETTO
Presidente
Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice - Presidente
Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça
Dr. NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulisses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Antonio Prado Filho
— Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente
Des. Acácio Cambi
Des. Angelo Zattar
Des. Sidney Mora
— Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Jesus Sarrão - Presidente
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulisses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Acácio Cambi
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
— Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
— Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Gil Trotta Telles - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Altair Patitucci - Vice - Presidente
Des. Tadeu Costa - Corregedor - Geral
Des. Moacir Guimarães
Des. Newton Luz
Des. Regina Afonso Portes
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 2ªs feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL
Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Acácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
Des. Angelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Fernandes
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora

TRIBUNAL PLENO
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Fernandes
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Cordeiro Cléve
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
Des. Angelo Zattar

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.
— Segunda e Quarta 6ªs feiras do mês
— Sessão Administrativa - 9:00 horas

Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000
FAX: Departamento Judiciário: 252-7284
DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Presidente
DOUTORA DENISE MARTINS ARRUDA - Vice-Presidente
DOUTOR CASSO MARTINS VIEIRA - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LETTE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. ROSANA FACHIN
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. DOMINGOS RAMINA - Presidente
DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO
DR. ROGÉRIO COELHO
DR.
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. COSTA BARRROS
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. TUFÍ MARON FILHO - Presidente
DR. ARNO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. RONALD JUAREZ MORO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. MENDES SILVA - Presidente
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS
DR. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
DR. PRESTES MATTAR
DR. JORGE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

ÓTAVIA CÂMARA CÍVEL
DR. DULCE MARIA CECIONI - Presidente
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. SÉRGIO RODRIGUES
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. COSTA BARRROS
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA

2ª GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LETTE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. TUFÍ MARON FILHO
DR. ARNO GUSTAVO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. ROSANA FACHIN
DR. RONALD JUAREZ MORO

3ª GRUPO - 3ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS
DR. DOMINGOS RAMINA - Presidente
DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO
DR. DULCE MARIA CECIONI
DR. ROGÉRIO COELHO

DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY
DR.
4ª GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
DR. PRESTES MATTAR
DR. MENDES SILVA
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS
DR. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
DR. JORGE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. MILANI DE MOURA
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. HIROSE ZENI - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. DUARTE MEDEIROS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. CAMPOS MARQUES - Presidente
DR. CONCHITA TONILLO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. AIRVALDO STELA ALVES
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HIROSE ZENI
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

2ª GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS
DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DR. CONCHITA TONILLO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES

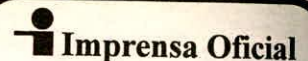
GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2ª GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS
3ª GRUPO - 3ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4ª GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2ª GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS
ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE ÀS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Miguel Sanches Neto
Diretor Presidente
Jeovahrey de Souza
Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970

PABX: - (41) 352-2477

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
Centímetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal.....50,00
Semestral C/ Remessa Postal.....160,00
Anual S/ Remessa Postal.....100,00
Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal.....30,00
Semestral C/ Remessa Postal.....140,00
Anual S/ Remessa Postal.....60,00
Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial da Justiça e Atos do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal.....0,50
Com Remessa Postal.....1,00

PORTARIA Nº 1006 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 100.406/2001, resolve

RETIFICAR
a pedido, a Portaria nº 0757-D.M., de 03/07/2001, a fim de que nela passe a constar que a data do início da designação do Doutor LAURO LAERTES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para substituir, no Tribunal de Justiça, o Desembargador José Wanderlei Resende, é 10 de setembro do ano em curso, e não mais como ali figur u.

Curitiba, 05 de setembro de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 1007 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 100.405/2001, resolve

AUTORIZAR

o Doutor ALEXANDRE WALTRICK CALDERARI, Juiz Substituto da 32ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Francisco Beltrão, a se afastar da sede nos dias 27, 28, 29, 30 e 31 de agosto do ano em curso, para, na Vara Cível da Comarca de Dois Vizinhos, presidir audiências, em virtude da licença concedida ao titular, Doutor Rodrigo Brum Lopes.

Curitiba, 05 de setembro de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 1008 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 100.656/2001, resolve

AUTORIZAR

o Doutor RAUL LUIZ GUTMANN, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, a celebrar o casamento civil de ANA SILVIA JULIATTO e GIOVANI ANTONIO BORDINI, a realizar-se no dia 28 de setembro do ano em curso, na cidade de São José dos Pinhais/Pr.

Curitiba, 05 de setembro de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 1009 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 97.707/2001, resolve

CONCEDER

ao Doutor DEVANIR MANCHINI, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Maringá, 03 (três) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto compreendido entre 14/07/1995 e 13/01/2000, antecipado em virtude da contagem procedida pela Portaria nº 908, de 23/04/1997, de acordo com o artigo 247, da Lei nº 6174/70, a serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 05 de setembro de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 1010 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 100.392/2001, resolve

CONCEDER

à Doutora FABIANA PASSOS DE MELO, Juíza Substituta da 52ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Castro, licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 05 de setembro de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 1011 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 100.410/2001, resolve

CONCEDER

ao Doutor FERNANDO SWAIN GANEM, Juiz de Direito da Comarca de Capitão Leônidas Marques, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 05 de setembro de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 1012 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 100.400/2001, resolve

CONCEDER

à Doutora MÔNICA FLEITH LEMUCH, Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Marialva, 05 (cinco) dias de licença por motivo de falecimento de pessoa da família, a partir de 15 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 88, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 05 de setembro de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 1013 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 97.614/2001, resolve

CONCEDER

à Doutora SANDRA BAUERMANN, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Toledo, 03 (três) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto compreendido entre 02/04/1996 e 01/04/2001, de acordo com o artigo 247, da Lei nº 6174/70, a serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 05 de setembro de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 1014 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 100.315/2001, resolve

REVOGAR

a pedido, os itens 13, 14, 17, 20, 24, 26, 27, 29, 33, 38, 41, 42, 45, 46, 54, 56, 64, 66 e 68, da Portaria nº 802-D.M., de 12 de julho do ano em curso, que autorizou magistrados a se afastarem de suas funções, nos dias 24 e 25 de agosto do ano em curso, para participarem do "II ENCONTRO REGIONAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO PARANÁ - ENREJEP", realizado na Comarca de Londrina.

Curitiba, 05 de setembro de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 237/2001

Prot. 39341/2001 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE GUAIRÁ.

CONVITE Nº 40/2001

I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 93, por mim rubricada, da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites;
II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço e observadas as disposições legais, às empresas: a) BELMÓVEIS INDÚSTRIA E DECORAÇÃO DE MÓVEIS LTDA., nos Anexos I e II, pelo valor total de R\$ 11.164,70 (onze mil cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos), e b) SANTEL-MO COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA., nos Anexos III e IV, pelo valor total de R\$ 29.194,57 (vinte e nove mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos);
III - Ao Centro de Apoio Administrativo do FUNREJUS, para emissão das notas de empenho;
IV - Publique-se.
Em 03 de setembro de 2001.

RELAÇÃO Nº 238/2001

Prot. 28363/2001 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.

CONVITE Nº 17/2001

I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 70 e 71, por mim rubricadas;
II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço, à empresa KALAMAN MÓVEIS LTDA., pelo valor total de R\$ 14.804,92 (quatorze mil oitocentos e quatro reais e dois centavos), observadas as disposições legais;
III - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão de nota de empenho;
IV - Publique-se.
Em 03 de setembro de 2001.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 239/2001

Prot. 123150/2000 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TEIXEIRA SOARES-PR.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente da informação nº 402/2001, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 337/01, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com o Senhor Eraldo Borcath Cabral, que tem por objeto a locação provisória do imóvel que abriga as instalações do Fórum da Comarca de Teixeira Soares durante a reforma do edifício sede, pelo prazo de 02 (dois) meses contados a partir de 01/08/2001, com fulcro no artigo 57, inciso II, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, revista e atualizada pela Lei nº 8.883/94;
II - Publique-se.
Em 03 de setembro de 2001.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível
Seção da 1ª Câmara Cível

Página 001
Emitido em 04-09-2001

Relação No. 2001.03249 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Ademir da Silva	003	0112929-3
Alessandro Moreira do Sacramento	002	0112884-9
Ary Bracarense Costa Junior	002	0112884-9
Claudio de Fraga	003	0112929-3
Clecius Alexandre Duran	001	0112424-3
Cristiana Lacerda de Oliveira Franco	003	0112929-3
Eduardo Pereira de Oliveira Mello	003	0112929-3
Francisco Braz Neto	003	0112929-3
Francisco Carlos Jorge	003	0112929-3
Luiz Gustavo Frago da Silva	002	0112884-9
Marcelo Tesheiner Cavassani	002	0112884-9
Peregrino Dias Rosa Neto	003	0112929-3

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0112424-3 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2001/95704. Comarca: Guaira. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 96000000071 Execução Fiscal. Agravante: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Clecius Alexandre Duran. Agravado: Real Iguaçu Auto Peças Ltda e Outros. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Pacheco Rocha. Despacho:

I - Recebo o recurso tão somente no seu efeito devolutivo, visto que não satisfeito o requisito do periculum in mora. 2 - Requistem-se informações ao Juízo. 3 - Aos Agravados para, querendo, responder. 4 - Int. Ctba, 30.08.01. Des. Roberto Pacheco Rocha, Relator.

002. 0112884-9 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2001/97554. Comarca: Paranavai. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 200000000502 Exceção de Incompetência. Agravante: Consórcio Nacional Ford Ltda. Advogado: Alessandro Moreira do Sacramento, Marcelo Tesheiner Cavassani. Agravado: José Pinheiro Lopes Junior, Celina Marli de Souza. Advogado: Luiz Gustavo Frago da Silva, Ary Bracarense Costa Junior. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Antonio Prado Filho. Despacho:

1. INDEFIRO o pedido de efeito suspensivo pleiteado, porque o foro de eleição em matéria do consórcio, pode configurar cláusula abusiva. 2. Solicitem-se do Juízo Monocrático, as informações que entender necessárias sobre este recurso, no prazo de 10 (dez) dias. 3. Intime-se o agravado para responder este agravo de instrumento, no prazo legal. 4. Intimem-se. Curitiba, 31.08.2001. Des. ANTONIO PRADO FILHO, Relator.

003. 0112929-3 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2001/101618. Comarca: Curitiba. Vara: 16ª Vara Cível. Ação Originária: 20010000532 Impugnação ao Valor da Causa. Agravante: Lojas Renner SA. Advogado: Eduardo Pereira de Oliveira Mello, Cristiana Lacerda de Oliveira Franco, Peregrino Dias Rosa Neto, Eduardo Pereira de Oliveira Mello, Francisco Braz Neto. Agravado: Simone Matico de Oliveira. Advogado: Francisco Carlos Jorge, Ademir da Silva, Claudio de Fraga. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Ulysses Lopes. Despacho:

1. Informe a agravante se cumpriu a determinação contida no artigo 526 do Código de Processo Civil. 2. Tendo em conta os termos do recurso, oficie-se ao juiz da causa requisitando informações no prazo de 10 (dez) dias. 3. Para maior celeridade autorizo o chefe da divisão assinar o ofício. 4. Intime-se a agravada para responder o recurso (é evidente - caso queira), através de seus advogados. Nomes e endereço às fls. 03/04. Curitiba, 31 de agosto de 2001. Des. Ulysses Lopes, Relator.

I Divisão de Processo Cível
Seção da 2ª Câmara Cível

Página 001
Emitido em 05-09-2001

Relação No. 2001.03267 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Eros Santos Carnilho	001	0113004-5
Fábio Luiz Gama de Oliveira	001	0113004-5
Gilcio José Maria Sobrinho	001	0113004-5
Marcelo Gomes Carnilho	001	0113004-5
Nelson de Sá Ribas	001	0113004-5
Oscar Fleischfresser	001	0113004-5
Walter Borges Carneiro	001	0113004-5

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0113004-5 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2001/103133. Comarca: Curitiba. Vara: 20ª Vara Cível. Ação Originária: 200100001042 Cautelar Inominada. Agravante: Rextel Rio Eletrônica Telecomunicações Ltda. Advogado: Eros Santos Carnilho, Walter Borges Carneiro, Gilio José Maria Sobrinho, Nelson de Sá Ribas, Marcelo Gomes Carnilho. Agravado: Signe Jacqueline Pereira Gomes. Advogado: Fábio Luiz Gama de Oliveira, Oscar Fleischfresser. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Accácio Cambi. Despacho:

1. No exame preliminar, encontrando-se presentes os requisitos legais, para concessão da medida requerida (art. 558/CPC), a saber: a) a decisão agravada poderá "resultar lesão grave e de difícil reparação" à agravante, porque, arrolados "todos os bens sociais da empresa", sendo estes constituídos "por matérias primas, produtos intermediários e produtos acabados, que se encontram prontos para entrega aos compradores" (fl. 18), é evidente que a liminar deferida, também, virá inviabilizar os negócios da empresa-agravante e b) é relevante a fundamentação do recurso, tendo em conta que a ação cautelar, baseada no fato de que a "autora vê-se temerosa de ver o patrimônio social reduzido, dilapidado ou onerado, que haja ocultação de bens ou sonegação de informações ao fisco" (fl. 134), "é medida judicial preparatória à ação que visará declarar a nulidade da 7ª Alteração Contratual da empresa" (fl. 137) agravante - isto é, a ação principal, a ser proposta pela ora agravada, destina-se a obter a nulidade daquela alteração contratual e, de consequência, o retorno da agravada no cargo de sócia-gerente da agravante, o que, a "priori", não se justificaria a liminar concedida - , DEFIRO o efeito suspensivo requerido até o julgamento do presente recurso. 2. OFICIE-SE à Dra. Juíza, dando-lhe ciência desta decisão e solicitando-lhe que preste as informações devidas. 3. INTIME-SE a agravada para responder ao recurso, no prazo de dez dias. 4. INTIMEM-SE. CURITIBA, em quatro de setembro de dois mil e um. ACCÁCIO CAMBI Relator.

I Divisão de Processo Cível
Seção da 3ª Câmara Cível

Página 001
Emitido em 05-09-2001

Relação No. 2001.03253 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Ademir da Silva	003	0112708-4
Ademir da Silva	003	0112708-4
Altevir Comar	002	0111758-0
Antonio Cesar Ziegemann	004	0112809-6
Augusto Carlos Carrano Camargo	005	0112818-5
Carlos Bolino Dourado	005	0112818-5
Carmen Gloria Arriagada Andrioli	003	0112708-4
Cristina de Lima Assaf	004	0112809-6
Domingos Caporino Neto	001	0110577-1
Elilana de Fatima Zanfelice	003	0112708-4
Fernando Navarro Vince	003	0112708-4
Francisco Eduardo de Oliveira	002	0111758-0
Jamil João Ziegemann	005	0112818-5
José Luis Leite Doles	003	0112708-4
Katia Naomi Yamada	005	0112818-5
Louise Rainer Pereira Gionedis	005	0112818-5
Luiz Renato Arruda Brasil	002	0111758-0
Marcus Vinicius N Burko	001	0110577-1
Marlene Trevisan	003	0112708-4
Ronaldo Gomes Neves	004	0112809-6
Rubens Rodrigues Miranda Junior	005	0112818-5
Sergio Vicente Spricigo	005	0112818-5

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0110577-1 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2001/77717. Comarca: São José dos Pinhais. Vara: Vara Infância Juvenilde Família e Anexos. Ação Originária: 200000000749 Alimentos. Agravante: P. J. S. C. Advogado: Elilana de Fatima Zanfelice. Agravado: F. G. C. Advogado: Marlene Trevisan. Órgão Julgador: 3ª Câmara Cível. Relator: Des. Ruy Fernando de Oliveira. Despacho:

Há documento novo constante de f. 83. Intime-se o agravante para, querendo, manifestar-se, no prazo de cinco dias. Curitiba, 30 de agosto de 2001. Des. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA, Relator.

002. 0111758-0 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2001/89272. Comarca: Pitanga. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 200100000024 Alimentos. Agravante: H. H. Z. Advogado: Jamil João Ziegemann, Antonio Cesar Ziegemann. Agravado: G. B. Z. Representado(a). Advogado: Marcus Vinicius N Burko. Órgão Julgador: 3ª Câmara Cível. Relator: Des. Nerio Spessato Ferreira. Despacho:

VISTOS. 1. H. H. Z., inconformado com r. decisão prolatada pelo MM. Juiz da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Pitanga, nos autos de Ação de Alimentos que lhe foi tentada pelo seu filho menor G. B. Z., a qual fixou alimentos provisórios no importe de 1/4 salários mínimos, interpõe agravo de instrumento, requerendo desde logo a atribuição de suspensividade ao recurso, com o objetivo de obstar os efeitos da decisão rechaçada até final julgamento. Para tanto, asseverou que carece de reparos a decisão monocrática na parte em que fixou os alimentos provisórios, conquanto escudou-se em assertivas mendazes deduzidas pela genitora do menor, eis que o agravante não auferiu os rendimentos alegados, mas tão somente a importância de R\$ 700,00; ao par, assevera que reside em imóvel locado com a sua esposa, e bem ainda, custeia as mensalidades escolares do agravado, e bem ainda, o plano de saúde do mesmo, donde resulta que não detém condições de custear o encargo fixado. Acrescenta ainda que o menor reside em companhia dos avós maternos, sendo que a genitora em nada contribui para a sua manutenção. Assim, pede que seja concedido especial efeito suspensivo ao recurso, à vista da ausência da causa de pedir, pleiteando alternativamente que sejam os alimentos provisórios reduzidos à quantia correspondente a 30% de seus ganhos mensais, dos quais deverão ser descontados os valores referentes ao plano de saúde e mensalidade escolar, pugnando desde logo pelo seu integral provimento. Juntou documentos. 2. Defiro o processamento do recurso, sem contudo, conferir-lhe o pleiteado efeito suspensivo. E isso porque, sem embargo dos argumentos articulados pelo agravante, prima facie não padece a decisão vergastada de qualquer ilegalidade ou arbitrariedade que autorize a suspensão de seus efeitos. À vista disso, indefiro a liminar pleiteada, por não vislumbrar na hipótese os indispensáveis requisitos de "fumus boni juris" e "periculum in mora". 3. Requistem-se informações circunstanciadas do digno Juízo "a quo", no decêndio, inclusive acerca do disposto pelo art. 526 do CPC. 4. Intime-se o agravado, por seu Procurador para, querendo responder e juntar documentos, o faça no decêndio, observado o disposto pelo art. 527, inciso III, do CPC. 5. Atendidas tais diligências, colha-se parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça. 6. Oportunamente, voltem. Curitiba, 28 de agosto de 2001. Des. NÉRIO SPSSATO FERREIRA, Relator.

003. 0112708-4 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2001/98254. Comarca: Uraí. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200000000303 Cobrança. Agravante: Elyeser Neves de Castro e Cia Ltda. Pedro Raimundo Pinto ME. Advogado: Ronaldo Gomes Neves, Cristina de Lima Assaf, Katia Naomi Yamada. Francisco

Interessado: Marco Antônio Sanson, Josiane Maria de Souza Sanson. Advogado: Orlando Anzoategui Júnior. Interessado: Banco do Estado do Paraná SA. Advogado: Ananias César Teixeira, Murillo Espinola de Oliveira Lima, Julio Cesar Abreu das Neves, Leonel Trevisan Júnior, Francisco

Olivieri Junior. Distribuição Automática em 03/09/2001. Relator: Des. Jair Ramos Braga

279º Processo 0112522-4 Ação Rescisória (Gr)

Protocolo: 2001/97292. Comarca: Nova Esperança. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 9400000329 Investigação da Paternidade/Maternidade c/c Alimentos. Autor: A. B. Advogado: Maria Aparecida Lucchetti. Réu: J. C. B. Representado(a). Distribuição por Prevenção em 29/08/2001. Relator: Des. Leonardo Lustosa. Revisor: Des. Luiz Cezar de Oliveira

280º Processo 0100822-8/01 Embargos Infringentes Cível (Gr)

Protocolo: 2001/63671. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 1008228 Apelação Cível. Apelante: Onni Gregório Farias, Oséias Luiz da Rosa, Oscar Miranda Leite, Ozair de Quadros. Advogado: Luci Raymond Damázio. Apelado: Estado do Paraná. Advogado: Manoel Caetano Ferreira Filho, Arianna de Nicolai Petrovsky Gavaerá, Carlos Frederico Mares de Souza Filho, Clemerson Merlin Cleve, Dalmi Maria de Oliveira. Embargante: Estado do Paraná. Advogado: Ubirajara Ayres Gasparin, Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joe Tennyson Velo, José Antonio Peres Gedieli. Embargado: Onni Gregório Farias, Oséias Luiz da Rosa, Oscar Miranda Leite, Ozair de Quadros. Advogado: Luci Raymond Damázio. Distribuição Automática em 03/09/2001. Relator: Des. Leonardo Lustosa. Relator Convocado: Juiz Conv. Rosene Arao de Cristo Pereira. Revisor: Des. Luiz Cezar de Oliveira

281º Processo 0049090-2 Mandado de Segurança (Gr-Cv)

Protocolo: 1996/28685. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 9600004152 Resolução. Impetrante: Nadia Maria Alcântara Figueiredo, Nazareno Antonio Viarinho Pioli, Neide Cury da Paz, Nelson Romancini, Nilo Lazaro Abud, Nivaldo Correa de Souza, Noemi Gomes Matos, Ozil Prado Tavares, Paulo Cesar Almeida de Oliveira, Paulo Sergio Paiva Valentim dos Santos. Advogado: Carlos Roberto Steuck, Aparecido Soares Andrade. Impetrado: Secretário de Estado da Administração, Estado do Paraná. Advogado: Leila Cuelari, Luiz Carlos Caldas. Distribuição por Sucessão em 29/08/2001. Relator: Des. Bonejes Demchuk

282º Processo 0110611-8 Conflito de Competência Cível (Gr)

Protocolo: 2001/75491. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 200000043644 Ordinária. Suscitante: Juiz de Direito da Comarca de Curitiba 20ª Vara Cível. Suscitado: Juiz de Direito da Comarca de Curitiba 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas. Interessado: Luiz Carlos Buczek, Alzira Zdebsky, Dayana Zdebsky de Cordova (assistido(a)), Raphael Zdebsky da Silva Pinto (assistido(a)), Cibele Zdebsky da Silva Pinto Representado(a), Ivo Harry Celli. Advogado: Clea Mara Luvizotto. Interessado: Banco do Estado do Paraná SA. Advogado: Vera Lucia Taques, Cláudia Eliane Leonard Sartori, Francisco Olivieri Junior, Carlos Fernando Jorge, Stela Maris Nerone de Lacerda. Distribuição Automática em 03/09/2001. Relator: Des. Bonejes Demchuk

283º Processo 0112594-0 Conflito de Competência Cível (Gr)

Protocolo: 2001/97972. Comarca: Curitiba. Vara: 8ª Vara Cível. Ação Originária: 200100001076 Exibição de Documentos. Suscitante: Juiz de Direito da Comarca de Curitiba 8ª Vara Cível. Suscitado: Juiz de Direito da Comarca de Curitiba 14ª Vara Cível. Interessado: Diretório Estadual do Partido da Social Democracia Brasileira PSDB, Comissão Executiva Nacional do Partido da Social Democracia Brasileira PSDB. Distribuição por Prevenção em 29/08/2001. Relator: Des. Luiz Cezar de Oliveira

284º Processo 011256-1/01 Embargos de Declaração Cível

Protocolo: 2001/96019. Comarca: União da Vitória. Vara: Vara Infância Juventude Família e Anexos. Ação Originária: 1112561 Ação Rescisória. Autor: Kely Mariane da Silva Representado(a), Luana Cristina da Silva Representado(a). Advogado: Luciano Ricardo Hladczuk. Réu: Mauri Dalmass. Advogado: João Maria de Jesus Campos Araújo, Juliana Marcal Araújo. Embargante: Kely Mariane da Silva Representado(a), Luana Cristina da Silva Representado(a). Advogado: Luciano Ricardo Hladczuk. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 29/08/2001. Relator: Des. Luiz Cezar de Oliveira

Grupo de Câmaras Criminais

285º Processo 0112916-6 Revisão Criminal (Gr)

Protocolo: 2001/100503. Comarca: Goioerê. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 9600000025 Ação Penal. Requerente: Jaime Floriano Neves (em seu favor - réu preso). Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná. Distribuição Automática em 03/09/2001. Relator: Des. Osiris Fontoura. Relator Convocado: Juiz Conv. Campos Marques. Revisor: Des. Gil Troita Telles

286º Processo 0111288-3 Revisão Criminal (Gr)

Protocolo: 2000/28643. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara Criminal. Ação Originária: 1542010 Revisão Criminal. Requerente: Walmor Bordignon Graça (Réu Preso). Advogado: Sandra Bertapaglia. Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná. Distribuição por Prevenção em 03/09/2001. Relator: Des. Moacir Guimarães. Revisor: Des. Clotário Portugal Neto

287º Processo 0112764-2 Revisão Criminal (Gr)

Protocolo: 2001/99443. Comarca: Guarapuava. Vara: Vara de Execuções Penais. Ação Originária: 200100000242 Revisão Criminal. Requerente: Nilson Calisto Nafalski (Réu Preso). Advogado: Mauro André Krupp. Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná. Distribuição Automática em 28/08/2001. Relator: Des. Newton Luz. Revisor: Des. Carlos Hoffmann

Órgão Especial

288º Processo 0112742-6 Ação Direta de Inconstitucionalidade

Protocolo: 2001/99061. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 200100000088 Lei Complementar. Autor: Governador do Estado do Paraná. Advogado: Joel Geraldo Coimbra. Interessado: Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Distribuição Automática em 28/08/2001. Relator: Des. Sydney Zappa

289º Processo 0112891-4 Sequestro

Protocolo: 2001/98287. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 9700105881 Precatório Requisitório. Requerente: Eclerion Marcio Becker, Leila Aparecida da Silva. Advogado: Gelindo João Follador. Requerido: Estado do Paraná. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 30/08/2001. Relator: Des. Troiano Netto

290º Processo 0112379-3/01 Agravo Regimental Cível

Protocolo: 2001/100734. Comarca: Ural. Vara: Vara Única. Ação Originária: 1123793 Suspensão de Liminar/Segurança. Requerente: Município de Ural. Advogado: Altevir Comar. Interessado: Luiz Carlos Ferreira, Luiz Aurélio Tonin, Wanderley Bozelli Dantas, Aleacir Manganaro Manturana. Agravante: Município de Ural. Advogado: Altevir Comar. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 30/08/2001. Relator: Des. Troiano Netto

291º Processo 0112743-3 Ação Direta de Inconstitucionalidade

Protocolo: 2001/99060. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 200100013154 Lei. Autor: Governador do Estado do Paraná. Advogado: Joel Geraldo Coimbra. Interessado: Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Distribuição Automática em 28/08/2001. Relator: Des. Pacheco Rocha

292º Processo 0112903-9 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2001/100913. Comarca: Curitiba. Impetrante: Angelys de Abreu Abilhoa. Advogado: Maria José Tavora Gil Belem, Osvaldir Nodari. Impetrado: Governador do Estado do Paraná, Diretor Presidente da Parana Previdência. Impetrante: Angelys de Abreu Abilhoa. Impetrado: Governador do Estado do Paraná, Diretor Presidente da Parana Previdência. Distribuição Automática em 30/08/2001. Relator: Des. Pacheco Rocha

293º Processo 0112745-7 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2001/99118. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 9800012696 Protocolo. Impetrante: Ailton Sérgio Fuguiwara, Celso Luis Nogueira, Adelino Firmo Correa. Advogado: Braulino Bueno Pereira. Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Distribuição Automática em 31/08/2001. Relator: Des. Carlos Hoffmann

294º Processo 0112878-1 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2001/98724. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 200100000637 Mandado de Segurança. Impetrante: Renato Kishimoto, Nelson de Souza Coelho. Advogado: Ilio Boschi Deus. Impetrado: Governador do Estado do Paraná. Distribuição Automática em 30/08/2001. Relator: Des. Teimo Cheren

295º Processo 0112919-7 Representação Criminal (OE)

Protocolo: 2001/95842. Comarca: Toledo. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 200100007455 Pedido de Providências. Representante: Cooperativa Agropecuária Mista do Oeste Ltda. Advogado: Sergio Canan. Representado: Eugênio Giongo - Juiz de Direito. Distribuição Automática em 03/09/2001. Relator: Des. Antônio Gomes da Silva

296º Processo 0112717-3 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2001/98998. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 9800012398 Lei. Impetrante: Eneida Inez Pontoglio. Advogado: André Guilherme Zaia, Cândido Mateus Moreira Boscardin. Impetrado: Governador do Estado do Paraná, Diretor-Presidente do Parana Previdência. Redistribuição Automática em 30/08/2001. Relator: Des. Antônio Lopes de Noronha. Relator Convocado: Des. Antonio Prado Filho

297º Processo 0112880-1 Ação Direta de Inconstitucionalidade

Protocolo: 2001/100373. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 200100011911 Lei. Autor: Federação das Empresas de Transporte dos Estados do Paraná e Santa Catarina FEPASC. Advogado: Moacyr Correa Filho, Ronaldo Albuze Drummond de Carvalho, Moacyr Corrêa Neto. Interessado: Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Distribuição por Prevenção em 30/08/2001. Relator: Des. Sidney Mora. Relator Convocado: Des. Ruy Fernando de Oliveira

298º Processo 0077095-8 Pedido de Intervenção (OE)

Protocolo: 1999/26665. Comarca: Nova Londrina. Ação Originária: 9600000565 Precatório

Requisitório. Requerente: Procurador Geral de Justiça do Estado do Paraná. Requerido: Município de Nova Londrina. Advogado: Alair Alves Pinto, José Carlos Tedeschi. Interessado: Alaide Barbosa de Oliveira. Distribuição por Sucessão em 31/08/2001. Relator: Des. Dilmar Kessler

299º Processo 0095963-9 Pedido de Intervenção (OE)

Protocolo: 2000/76512. Comarca: Jacarezinho. Ação Originária: 9800000571 Precatório Requisitório. Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná. Requerido: Município de Santo Antonio da Platina. Advogado: Paulo Francisco Veiga de Freitas. Interessado: Laurdidi Aparecida Porto. Advogado: Haroldo Victorino de Moraes. Distribuição por Sucessão em 03/09/2001. Relator: Des. Dilmar Kessler

Ratificação a distribuição efetuada por processamento eletrônico referente ao período de 28 de Agosto de 2001 à 03 de Setembro de 2001.

Curitiba, 04 de Setembro de 2001.

Des. Altair Patlucci
Vice-Presidente

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

31/2001

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

DESIGNAÇÃO Nº 2001.079-7, DE MANOEL RIBAS.
RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA.
ACÓRDÃO: 8955.
LIVRO: CM-74.
FLS: 188/189.
DATA DO JULGAMENTO: 20/08/2001.
EMENTA: REMOÇÃO DO TITULAR - VACÂNCIA DO CARGO DE ESCRIVÃO DO CARTÓRIO CÍVEL - DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA ESCRIVANIA - PORTARIA DO JUÍZO DE DIREITO REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA ATÉ REGULAR PREENCHIMENTO DO CARGO.
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 1/2001, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2001, DO JUÍZO DE DIREITO, QUE DESIGNOU A SENHORA NOELMA FERREIRA SOSTER PARA RESPONDER PELA ESCRIVANIA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE MANOEL RIBAS, ATÉ REGULAR PREENCHIMENTO DO CARGO.

SOLICITAÇÃO Nº 2001.053-3, DE FAXINAL.
RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA.
ACÓRDÃO: 8956.
LIVRO: CM-74.
FLS: 190/191.
DATA DO JULGAMENTO: 20/08/2001.

EMENTA: PEDIDO DE DISPOSIÇÃO FUNCIONAL. SERVENTUÁRIO DA JUSTIÇA DO FORO JUDICIAL (ESCRIVÃO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS). ÓRGÃOS DE PODERES DISTINTOS. EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA. DEFERIMENTO DO PEDIDO.
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU O PEDIDO DE DISPOSIÇÃO FUNCIONAL DA SENHORA VANESSA MANTOVANI, ESCRIVÃO DO CARTÓRIO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS DA COMARCA DE FAXINAL, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRÁZOPOLIS.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 2001.188-2, DE MANGUARI.

RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA.
ACÓRDÃO: 8957.
LIVRO: CM-74.
FLS: 192/194.
DATA DO JULGAMENTO: 20/08/2001.
EMENTA: CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE DE LIMPEZA. COMPETÊNCIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA PARA APRECIAR INTEGRALMENTE O

CERTAME E HOMOLOGA-LO (INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DO ARTIGO 17, § 3º, INCISO VI, E ARTIGO 152, AMBOS DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO). CONCURSO QUE APRESENTOU ABSOLUTA CONFORMIDADE COM OS DITAMES LEGAIS. HOMOLOGAÇÃO.
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU O CONCURSO, INDICANDO MARTA DE BARRÓS OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE LIMPEZA A-10 DA COMARCA DE MANGUARI.

PROCESSO DE CONCURSO COM RECURSO Nº 1999.413-2, DE PÉROLA.

RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA.
ACÓRDÃO: 8958.
LIVRO: CM-74.
FLS: 195/200.
DATA DO JULGAMENTO: 20/08/2001.
EMENTA: CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA. COMPETÊNCIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA PARA APRECIAR INTEGRALMENTE O CERTAME E HOMOLOGA-LO (INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DO ARTIGO 17, § 3º, INCISO VI, E ARTIGO 152, AMBOS DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO). CONCURSO QUE APRESENTOU ABSOLUTA CONFORMIDADE COM OS DITAMES LEGAIS. HOMOLOGAÇÃO. RECURSO OBJETIVANDO A REVISÃO DE NOTAS. NÃO CONHECIMENTO. É DE COMPETÊNCIA DA BANCA EXAMINADORA O DEVER DE AFERIR O ASPECTO SUBJETIVO E VALORATIVO DAS RESPOSTAS ÀS QUESTÕES DA PROVA (Acórdão nº 8019-Conselho da Magistratura). INTERPOSIÇÃO DE OUTRO RECURSO (Artigo 39, Caput, do Acórdão nº 6706-CM), APÓS A INDIVIDUALIZAÇÃO DAS NOTAS PELOS EXAMINADORES, SOB O ARGUMENTO DE LESÃO AO DIREITO DO CANDIDATO. INOCORRÊNCIA DESTA IMPROCEDÊNCIA.
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU O CONCURSO EM TELA, INDICANDO HILTON MARCOS DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA C-10 DA COMARCA DE PÉROLA, NÃO CONHECENDO DO RECURSO DO CANDIDATO ANTÔNIO VALDECIR UZUELI (fls. 128/129), JULGANDO IMPROCEDENTE O OUTRO RECURSO DESTA CONCORRENTE (fls. 420/423).

Curitiba, 05 de setembro de 2001.

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ
I Divisão Cível
Terceira Câmara Cível
Página 001
Emitido em 05-09-2001

Relação No. 2001.02063 de Publicação (Analítica)

ADVOGADO	ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	ORDEM PROCESSO
ANA LÚCIA FRANÇA	001	0172391-7
CARLOS ALBERTO DE O. FRAGA	001	0172391-7
FERNANDO MARTINS DA SILVA	001	0172391-7
LUIS OTAVIO LEMES DE TOLEDO	001	0172391-7

DESPACHOS VICE-PRESIDENTE

001. 0172391-7 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Protocolo: 2001/36288. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Sao Jose dos Pinhais. Vara: Vara Cível. Comarca: Sao Jose dos Pinhais. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 9800001151 Revisão de Contrato. Agravante: Yara Moreira. Advogado: Luis Otavio Lemes de Toledo. Advogado: Fernando Martins da Silva. Agravado: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A. Advogado: Ana Lúcia França. Advogado: Carlos Alberto de Oliveira Fraga. Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível. Relator: Juiz Domingos Ramina. Relator Convocado: Juiz Convocado Hamilton Mussi Correa. Despacho:
Trata-se de Recurso Especial manifestado contra acórdão que decidiu agravo de instrumento. Dispõe o § 3º do art. 542 do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 9.756/98, que "o recurso extraordinário, ou o recurso especial, quando interpostos conta decisão interlocutória em processo de conhecimento, cautelar, ou embargos a execução, ficará retido nos autos e somente será processado se o reiterar: a parte, no prazo para interposição do recurso contra a decisão final, ou para contra -razões". À vista disso, determino a remessa destes autos ao competente Juízo de origem, para apensamento aos principais. Intimem-se.

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ
I Divisão Cível
Terceira Câmara Cível
Página 001
Emitido em 05-09-2001

Relação No. 2001.02064 de Publicação (Analítica)

ADVOGADO	ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	ORDEM PROCESSO
AFONSO PROENCO BRANCO FILHO	002	0164193-6/01
ALDADI DO CARMO CAPAVERDE	015	0182586-9
ALEXANDRE MARCOS GÓHR	012	0182484-0
AMADEU ALICE NETTO	011	0182396-5
AMÁRY JOSÉ SOARES	003	0170127-9/01
AMORY RIBEIRO PIRES	006	0175126-2
ANA MARIA SILVERIO LIMA	013	0182504-7
ANA PAULA ROCHA E SILVA	011	0182396-5
ANDRÉ RENATO MIRANDA ANDRADE	002	0164193-6/01
ARARINAN KOSOF	009	0179331-9
CARLOS ALBERTO, RAMINA E SILVA	011	0182396-5
CARMEN FRANCISCA W. D. SILVEIRA	005	0173217-0/01
CELIA REGINA MARCOS PEREIRA	007	0176247-0
CLAUDINEI BELAFRONTI	014	0182553-0
CLEVERSON MARCEL COLOMBO	009	0179331-9
CLOVIS JOSE GUGELMIN DISTEFANO	013	0182504-7
CORNELIO AFONSO CAPAVERDE	015	0182586-9
CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES	007	0176247-0
CÁSSIA DENISE FRANZOI	010	0182272-0
CÍCERO BELIN DE MOURA CORDEIRO	001	0154841-4
DARCI HEERDT	017	0182623-7
DEMOCLES PAULO MACHADO	016	0182616-2
DENISE FABIANE ROSÁ FONSECA	004	0172621-0/01
EDSON ISFER	015	0182586-9
EUGÊNIO SOBRADIEL FERREIRA	003	0170127-9/01
EZAQUEL ELPIDIO DOS SANTOS	010	0182272-0
FLAVIANO BELLINATI GARCIA PERES	007	0176247-0
GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA	001	0154841-4
HORACIO TOLEDO NOGUEIRA	016	0182616-2
IRINEU CODATO	007	0176247-0
IVETE GARCIA DE ANDRADE	017	0182623-7
IZALVI BARRETO DA SILVA	018	0182658-0
JOSE CARLOS DE MORAES	012	0182484-0
JOSÉ ALTEVIR MERETH B. CUNHA	005	0173217-0/01
JOSÉ CÍCERO CELESTINO	017	0182623-7
JOSÉ FRANCISCO CUNICO BACH	014	0182553-0
JOSÉ OSWALDO HORNUNG	008	0176829-2
JOÃO CASILLO	012	0182484-0
LELIS VIEIRA DOS SANTOS	009	0179331-9
LUIZ DANIEL FELIPPE	015	0182586-9
LUIZ ROBERTO ROMANO	004	0172621-0/01
MAIRA NUBIA DE ORTEGA	002	0164193-6/01
MARCO ANTONIO LIMA BERBERI	002	0164193-6/01
MARISA DA SILVA SIGULO	002	0164193-6/01
MOZART PIZZATTO ANDREOLI	013	0182504-7
PAULO MACARINI	006	0175126-2
PLINIO LUIZ BONANÇA	014	0182553-0
RODRIGO DA ROCHA ROSA	015	0182586-9
SADI BONATTO	005	0173217-0/01
SCHIELA MARIA CIELLO	013	0182504-7
SERGIO RICARDO MELLER	009	0179331-9
SILVANA ELISA FERRARI	003	0170127-9/01
SÉRGIO LUIZ M. DOS S. DAL'LIN	004	0172621-0/01
VANETE STEIL VILLATORI	015	0182586-9
VENANCIO IGREJAS FILHO	003	0170127-9/01
VICTOR GERALDO JORGE	001	0154841-4
WAGNER PETER KRAINER JOSÉ	003	0170127-9/01

COMARCA DE GUARATUBA

DIREÇÃO DO FORUM DA COMARCA DE GUARATUBA- ESTADO DO PARANÁ

O Doutor **NOEDI BITTENCOURT MARTINS-MM.** Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Guaratuba -Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, expedido para fins de IMPUGNAÇÃO, dentro do prazo de dez (10) dias, em atenção ao disposto no artigo 8º do REGULAMENTO DE CONCURSO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA, da Douta Corregedoria Geral da Justiça, que nos autos nº 02/2001, de ABERTURA DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DO CÍVEL DESTA COMARCA, inscreveram-se as seguintes pessoas:

- 1) ADHEMAR DE OLIVEIRA SILVA FILHO
- 2) ADRIANA DELGADO
- 3) ADRIANO REINHOLD DOLLENBURG
- 4) AIRTON SÉRGIO FUGIWARA
- 5) ANA APARECIDA SEGA MARTINS
- 6) ANA PAULA GUIMARÃES DE OLIVEIRA
- 7) ANDRON CEZAR DANDOLINI GASPERIN
- 8) ANETE KOWALSKI
- 9) ARAREDES SCHRÄINER SERPA
- 10) ARLINDO OSNI LICHTENFELS
- 11) ATHOS NAZARI SANTOS
- 12) AUVERANIO SANTOS ALVES
- 13) CASSIA BECHER
- 14) CLEIDE CRISTINA CHALEGRE
- 15) CLEUSA MARLENE RESSITI GUILOSKI
- 16) CLICEU SILVEIRA RAMOS
- 17) DAIANO JOSÉ MEIRA
- 18) DANIEL VICENTE DA SILVA
- 19) DARIO JAITHER GONÇALVES DE OLIVEIRA
- 20) DEISE CAROLINA MUNIZ REBELLO
- 21) DENISE MIGUEL ZATTAR
- 22) EDECY LUCIA STAVIASZ
- 23) EDUARDO DA SILVA
- 24) ELAINE KURTZ
- 25) ELIANE REGINA BERARDIN KARSTENS
- 26) EZEQUIAL ALMEIDA
- 27) FABIANO CARMEZINI OLIVEIRA
- 28) FÁBIO MARTINS PEREIRA
- 29) FABRÍCIO SILVEIRA DE SIQUEIRA
- 30) FABRÍCIO VASCONCELOS PEREIRA
- 31) FAVIO SHINTI FUJIZWARA
- 32) FLÁVIO CESAR DAL BOSCO
- 33) GENI GUILHERME PITORY
- 34) GEAN CLAUDIO SILVEIRA DE SIQUEIRA
- 35) IONE CIT DE MIRANDA
- 36) JAIRO MONTEIRO DE CASTRO
- 37) JOÃO PATROCÍNIO
- 38) JOSÉ ANTONIO STEVAN DA SILVEIRA
- 39) JOSÉ APARECIDO DA ROSA
- 40) JOSIEL CUNHA
- 41) JULIANA CHRISTINA BETONI
- 42) JÚNIOR SILVESTRE SANTOS
- 43) JURACI RODRIGUES DE MORAES
- 44) LEANDRO FERREIRA DO NASCIMENTO
- 45) LÍDIA SILVA E ROSSI
- 46) LUIZ FERNANDO CARMEZINI OLIVEIRA
- 47) LUIZ GUILHERME BAGGIO BATISTA
- 48) MARA ELISA FURLAN FELÃO
- 49) MARCELO AFONSO NOME
- 50) MÁRCIO LUIZ MULLER
- 51) MARCO AURELIO TAVARES DA SILVA
- 52) MARILENE LOPES DOS SANTOS
- 53) MARQUES HENRIQUE RORIGUES
- 54) MIRIAM APARECIDA BORTOLACCI AMADEU
- 55) OSVALDO SAUGO
- 56) PAULO BAILEIRO COUTINHO
- 57) PAULO CILÍO MUNHOZ
- 58) PATRÍCIA CARNEIRO
- 59) PIERO LEANDRO GAMPER MADALOSSO
- 60) PRISCILA DE CÁSSIA DA SILVA
- 61) RAFAEL VIGANO
- 62) REGIANE MM. SCHULTZ PUSCH
- 63) RICHARD VAGNER PETRIN
- 64) ROBERTO LÚCIO CIA RODRIGUES VILLAR
- 65) ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA
- 66) SAMARA AYRES DOMIT
- 67) SANDRO ISIDIO DONATO
- 68) SILENE BEATRIS JUNGES
- 69) SILMARA ELIAS GOMES DE PAULA
- 70) SONIA APARECIDA JACINTHO
- 71) TANIA CRISTINA TOSSINI
- 72) VALDERI CÂMARA
- 73) VANDECIR DOS REIS LOUÇÃO
- 74) VANESSA MACHADO DE JESUS
- 75) VERA LÚCIA DA SILVA PEREIRA
- 76) VERANICE FÁTIMA MASSONI
- 77) WALDEMAR FURLAN JÚNIOR
- 78) WANDERLEY MANOEL DA SILVA
- 79) WLADEMIR SCRAMIN
- 80) WILSON CERNACH JÚNIOR
- 81) WILSON MARCOS DE SOUZA

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaratuba-PR, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de 2001. Eu (Dorli Maria Moro) Secretária Designada, que digitei e subscrevi.

NOEDI BITTENCOURT MARTINS
Juiz Diretor do Fórum

R\$ 291,50

COMARCA DE IBIPORÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANTONIO KYRSTUS, com prazo de 30 dias.

Edital de citação de ANTONIO KYRSTUS, brasileiro, separado, residente em local ignorado, para que conteste, querendo, no prazo de quinze dias, a Ação de Conversão de Separação em Divórcio não Consensual nº 169/01, em que é requerente D.G., tendo o(a) mesmo(a) em resumo alegado que é separada do requerido desde 1991, nos autos 369/83; Que todos os filhos são maiores e o único bem imóvel do casal já foi partilhado na Separação; A mulher continuará a usar o nome de solteira e dispensa do requerido em lhe prestar pensão alimentícia. Pica pelo presente o requerido devidamente CITADO. ADVERTÊNCIA: em não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (art. 285 do C.P.C.). Dado e passado nesta cidade e comarca de Ibiporá, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2001. Eu Roseli Simões Teixeira, E. Juramentada o digitei e subscrevi.

CARLA PEDALINO
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DE DANIEL DOS SANTOS LIMA, com prazo de 30 dias.

Edital de citação de DANIEL DOS SANTOS LIMA, filho de Geraldino dos Santos Lima e Maria Olívia dos Santos Lima, nascido aos 05/12/77, residente em local ignorado, para que no prazo de cinco dias, pague a importância de R\$51,78, cinquenta e um reais e setenta e oito centavos, com juros e encargos, correspondente a pena de multa que lhe está sendo cobrada nos autos 40/01, datado de 28/08/2001 de Ação de Execução de Multa em que figura como exequente o Ministério Público desta comarca, sendo tal importância referente à pena de multa devida nos autos ne 63/97 de Processo Criminal. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ibiporá, Estado do Paraná, Edifício do Fórum, situado na Avenida dos Estudantes, 351, em 28 de Agosto de 2001. Eu Roseli Simões Teixeira, E. Juramentada o digitei e subscrevi.

CARLA PEDALINO
Juíza de Direito

COMARCA DE ICARAÍMA

Juizo de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Icaraima
Estado do Paraná
Av. Hermes Vissoto, 479, centro, CEP: 87-530-000 Fone: (044) 665-1234

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU ADRIANO JORDÃO DOS SANTOS, PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O DOUTOR PETERSON CANTERGIANI SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital vierem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente **ADRINO JORDÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido aos 30/03/81, natural de Icaraima/PR, filho de João Batista dos Santos e de Marina de Souza Jordão dos Santos, portador do RG nº 8.356.782-1/PR, o qual residia na Estrada para Umuarama, km 05, Sítio São José, nesta cidade e Comarca, pelo presente CITA-O a comparecer perante este Juizo, no Fórum local, sito à Av. Hermes Vissoto, 479, nesta cidade, no dia 28 DE SETEMBRO DE 2001, ÀS 13:10 HORAS, a fim de ser interrogado nos autos de Ação Penal sob nº 17/01, que lhe move a Justiça Pública, como incurso nas sanções do artigo 163, § único, inc. III, cc. art. 29, ambos do C.P., ficando advertido de que **NÃO COMPARECENDO OU NÃO CONSTITUINDO ADVOGADO QUE O REPRESENTA NO PROCESSO, SERÁ DECLARADA A SUSPENSÃO DO CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL E PODERÁ SER SUSPENSO O CURSO DO PROCESSO.** Pelo que expediu-se o presente, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar e ninguém alegue ignorância, o qual será publicado no Diário da Justiça e a cópia afixada no átrio do Fórum, no lugar de costume.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Icaraima, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto do ano de dois mil e um. Eu (Rosemary Lopes Fernandes), Escrivã Designada que o digitei e subscrevi.

PETERSON CANTERGIANI SANTOS
JUIZ DE DIREITO

Juizo de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Icaraima
Estado do Paraná
Av. Hermes Vissoto, 479, centro, CEP: 87-530-000 Fone: (044) 665-1234

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU SANDOVAL ALVARES DE FARIAS, PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O DOUTOR PETERSON CANTERGIANI SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital vierem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente **SANDOVAL ALVARES DE FARIAS**, brasileiro, nascido aos 11/12/61, natural de Taipu/RN, filho de Jaime Álvares de Faria e de Maria Alves da Silva, portador do RG nº não consta, o qual residia na Rua 01, casa 21, litoral Norte, Jardim Itaúna, fundos do Tinga, Caraguatuba/SP, pelo presente CITA-O a comparecer perante este Juizo, no Fórum local, sito à Av. Hermes Vissoto, 479, nesta cidade, no dia 28 DE SETEMBRO DE 2001, ÀS

13:15 HORAS, a fim de ser interrogado nos autos de Ação Penal sob nº 05/01, que lhe move a Justiça Pública, como incurso nas sanções do artigo 220, do C.P., ficando advertido de que **NÃO COMPARECENDO OU NÃO CONSTITUINDO ADVOGADO QUE O REPRESENTA NO PROCESSO, SERÁ DECLARADA A SUSPENSÃO DO CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL E PODERÁ SER SUSPENSO O CURSO DO PROCESSO.** Pelo que expediu-se o presente, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar e ninguém alegue ignorância, o qual será publicado no Diário da Justiça e a cópia afixada no átrio do Fórum, no lugar de costume.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Icaraima, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto do ano de dois mil e um. Eu (Rosemary Lopes Fernandes), Escrivã Designada que o digitei e subscrevi.

PETERSON CANTERGIANI SANTOS
JUIZ DE DIREITO

Juizo de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Icaraima
Estado do Paraná
Av. Hermes Vissoto, 479, centro, CEP: 87-530-000 - Fone: (044) 665-1234

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS. Prazo: 05(cinco) DIAS. Medida Cautelar de Alienação de Bem Móvel nº 14/99.

O DOUTOR PETERSON CANTERGIANI SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, aos que o presente edital vierem ou conhecimento tiverem, que por este Juizo e Cartório, se processam os autos de Medida Cautelar de Alienação de Bem Móvel, sob o nº 14/1999, ficando **INTIMADOS todos os TERCEIROS INTERESSADOS**, para que no prazo de 05(cinco) dias, contados a partir do prazo do presente edital, a se manifestarem quanto à avaliação de fls. 37, ou seja, "01 - automóvel da marca Volkswagen, modelo Santana, cor cinza metálico, ano 1989, com placas HRD 0141, (Rio Brillante / MS em regular estado de conservação), o qual foi avaliado em R\$2.000,00(dois mil reais)", no prazo de cinco (05) dias, consoante parágrafo 8º, do artigo 34 da Lei nº 6.368/76 (redação da Lei nº 9.804/99). Pelo que expediu-se o presente, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar e ninguém alegue ignorância.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Icaraima, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de agosto do ano de dois mil e um. Eu (Rosemary Lopes Fernandes), Escrivã Designada que o digitei e subscrevi.

PETERSON CANTERGIANI SANTOS
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE IRATI

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI
ESTADO DO PARANÁ
ÚNICA VARA CRIMINAL
Escrivão: Airton Casemiro Cogenievski

EDITAL DE CITAÇÃO DE RÉU PRAZO: QUINZE (15) DIAS. RÉU: JOSÉ ARTHUR PEIXOTO PRIMO. AUTOS: PCr 40/2001.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA **ÂNGELA MARIA MACHADO COSTA, MM. JUIZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE IRATI, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que não tendo sido possível citar e intimar pessoalmente o réu **JOSÉ ARTHUR PEIXOTO PRIMO**, brasileiro, casado, comerciante, filho de Arthur de Almeida Peixoto e Maria Zue Cenoviz Peixoto, residente na Rua Marques de Abranches, nº 57, na cidade de Ponta Grossa - PR, sem melhor qualificação nos autos, atualmente em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente intimado e citado de que o Dr. Promotor de Justiça desta Comarca, com base nos autos de Inquérito Policial nº 106/97, denunciou-o, por infração do artigo 304 do Código Penal, formando-se assim, os autos de Processo Crime nº 40/2001, ficando, também, desde já cientificado o réu, que este Juizo designou a data de 08 de novembro de 2001, às 16:30 horas para o tomada de seu interrogatório, ficando ciente que não comparecendo ou não apresentando motivo justificado para ausência, será aplicado o disposto no artigo 366 do Código de Processo Penal. E para que não se alegue ignorância futura, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Irati, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de agosto do ano dois mil e um (14-08-2001). Eu AÍRTON CASEMIRO COGENIEVSKI, Escrivão de Crim. digitei e subscrevi.

ÂNGELA MARIA MACHADO COSTA
Juíza de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI
ESTADO DO PARANÁ
ÚNICA VARA CRIMINAL
Escrivão: Airton Casemiro Cogenievski

EDITAL DE CITAÇÃO DE RÉUS PRAZO: QUINZE (15) DIAS. RÉUS: CARLOS BILOVUS PEROCCELLI, PEDRO CARLOS DO NASCIMENTO ALMEIDA e ERBEN BAHLIS BUENO. AUTOS: PCr 37/01.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA **ÂNGELA MARIA MACHADO COSTA, MM. JUIZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE IRATI, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que não tendo sido possível citar e intimar pessoalmente os réus **CARLOS BILOVUS PEROCCELLI**, valgo "Cibie", brasileiro, anistiado, pedreiro, filho de Juvêncio Perocelli e Vanda Bilovus Perocelli, nascido aos 22.12.1968, RG n. 6.441.037-1/PR, residente na Travessa Londrina, 40, Vila Raquel, cidade de Irati; **PEDRO CARLOS DO NASCIMENTO ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, construtor, filho de Claudionor do Nascimento Almeida e Pedrolina Aparecida Almeida, nascido aos 30.05.1970, RG n. 5.267.361-5/PR, residente à Rua Cel. José Leal Fontoura, 890, Xaxim, Cidade de Curitiba; e **ERBEN BAHLIS BUENO**, brasileiro, casado, do comércio, filho do Sylvio Bahlis Bueno e Dolores Bahlis Bueno, nascido aos 23.03.1967, RG n. 2.285.552-2/PR, residente na Av. Gal. Carlos Cavalcanti, 19, Cidade de Ponta Grossa; todos sem melhor qualificação nos autos, atualmente em lugares incertos e não sabidos; ficam pelo presente intimados e citados de que a Dra. Promotora de Justiça desta Comarca, com base nos autos de Inquéritos Policiais 95/95 e 92/98, denunciou-os, juntamente com o réu **OSVALDO NASCIMENTO ALMEIDA**, por infração dos artigos 157 § 2º, I e II (2x), c.c. 69, todos do Código Penal (Carlos e Osvaldo); 157 § 2º, I e II (2x), c.c. 69 do Código Penal (Pedro) e 180 Caput do Código Penal (Erben), formando-se, assim, os autos de Processo Crime nº 27/01, ficando, também, desde já cientificados, referidos réus, que este Juizo designou a data de 27.11.2001, às 16:30 horas para o tomada de seus interrogatórios, ficando ciente que não comparecendo ou não apresentando motivo justificado para ausência, será decretada a revogação do processo e seguirá com a nomeação de defensores dativos. E para que não se alegue ignorância futura, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Irati, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano dois mil e um (28.08.2001). Eu AÍRTON CASEMIRO COGENIEVSKI, Escrivão de Crim. digitei e subscrevi.

ÂNGELA MARIA MACHADO COSTA
Juíza de Direito